PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - E. S.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 226 - DE 28 DE JUNHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Família na Escola" que será comemorado anualmente na segunda sexta-feira do mês de agosto que antecede a data do dia dos Pais.

Art. 2º - Durante o dia serão intensificados os trabalhos de conscientização e sensibilidade para integração entre pais e escola, estimulando o interesse e abrindo caminhos para uma parceria.

Art. 3º - Paralelamente, serão promovidas atividades nas mais diversas modalidades existentes, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Art. 4º - A regulamentação desta Lei será feita no prazo de trinta dias após a sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha - ES, 28 de Junho de 2001.

DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal